PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: administracao@planaltina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2022

(Ref. Conc. Pub. n.º 01/2019 de 12/12/2019)

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

O Candidato abaixo relacionado, habilitado, no Concurso Público do Município de Planaltina do Paraná, realizado no dia 16 de fevereiro de 2020, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deste Município até o dia **14/07/2022**, no horário de expediente, munido dos documentos constantes do item 2 e 14.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019, bem como dos documentos infra elencados:

ORIGINAIS E XEROX (AUTENTICADAS)

1. 01 fotografia 3x4 (recente);
2. Cédula de Identidade;
3. CPF em situação regular perante a Receita Federal;
4. Título de Eleitor e certidão relativa à quitação eleitoral (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
5. Certificado de Reservista (sexo masculino);
6. PIS/PASEP;
7. Qualificação cadastral para o eSocial, obtida no seguinte site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
8. Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
9. Certidão de Antecedentes criminais do domicílio;
10. Certidão de Nascimento Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a)); ou de Casamento com averbação se for separado judicialmente;
11. Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
12. Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade;
13. Declaração de Frequência Escolar dos filhos;
14. Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
15. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego publico e/ou aposentadoria, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
16. Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
17. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado; (cópia autenticada);
18. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual, Municipal) em conseqüência de Processo Administrativo (justa causa ou bem do serviço público), atestado por declaração assinada pelo candidato;
19. Declaração de bens do último exercício já exigível, na forma da lei.
20. Atestado de Sanidade Física, comprovada em avaliação médica;
21. Atestado de Sanidade Mental, comprovada em avaliação Psicológica;

CANDIDATO:	CARGO:
SUELYEN CRISTINA ANTUNES	**MERENDEIRA**

Esclarece também, que o não comparecimento até o dia 14/07/2022 implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo.

Após, cumpridas as exigências legais implícitas no Regulamento e nas Leis, o aprovado será posteriormente empossado em seu devido cargo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, 04 de julho de 2022.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.242/2020, decorrente de Concorrência n° 01/2020 de cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRA DE 17.057,40 METROS DE REDE COLETORA DE ESGOTO COM 569 LIGAÇÕES PREDIAIS, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..

O **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 04.375.328/0001-43, com sede no endereço RUA PROJETADA A, 1670, Centro, PARQUE INDUSTRIAL III Umuarama-PR neste ato representada por **CLEBER RUIZ MARTINEZ,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 021.110.919-36, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **- Dilatação do Prazo de Execução e Vigência com término em 04/11/2022,** com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte – PR. 02 de marco de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
CNPJ:76.973.692/0001-16
ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:043.753.280-00143
CLEBER RUIZ MARTINEZ
RG:
CPF:021.110.919-36
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.242/2020, decorrente de Concorrência n° 01/2020 de cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRA DE 17.057,40 METROS DE REDE COLETORA DE ESGOTO COM 569 LIGAÇÕES PREDIAIS, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..

O **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 04.375.328/0001-43, com sede no endereço RUA PROJETADA A, 1670, Centro, PARQUE INDUSTRIAL III Umuarama-PR neste ato representada por **CLEBER RUIZ MARTINEZ,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 021.110.919-36, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **- Dilatação do Prazo de Execução e Vigência com término em 04/03/2022, a pedido da empresa**, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte 05 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
CNPJ:76.973.692/0001-16
ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:043.753.280-00143
CLEBER RUIZ MARTINEZ
RG:
CPF:021.110.919-36
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente **à Dispensa por Justificativa Nº 44/2022**, cujo objeto é a **Revisão de 10.000 km do veículo Corolla Cross XRE 2.0L 22/23, com fornecimento total de peças.**

RATIFICO a presente Dispensa por Justificativa à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do Município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.

EMPRESA	CNPJ	Valor (R$)	
TRAÇADO VEICULOS LTDA	**81.261.943/0001-70**	**627,45**	**Seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos**

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

REFERÊNCIA	TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – T.I.L. Nº 010/2022

CONTRATO Nº	085/2022

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	36.731.728/0001-30
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS, NESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
DATA DO CONTRATO	04/07/2022
VENCIMENTO DO CONTRATO	04/01/2023
VALOR DO CONTRATO	R$ 28.900,00 (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME ANEXO NO CONTRATO
CONDIÇÕES DO CONTRATO	PAGAMENTO MEDIANTE CONTRA ENTREGA DOS SERVIÇOS LICITADOS.
DEMAIS CONDIÇÕES	CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – T.I.L. Nº 010/2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0012/2022
DATA: 04 DE JULHO 2022

FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 25 DA LEI 8666/93.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, CAPACITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DO ICMS ECOLÓGICO – PMIC, NESTE MUNICIPIO, ATRAVES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 – CEP 87740-000 – SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR.
FORNECEDOR	NATIVA BRASIL PESQUISA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ	08.648.607/0001-94
ENDEREÇO	RUA NICOLAU PAMPUCH N°188 – BAIRRO AFONSO PENA – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
VALOR	R$ 11.921,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS)
DOTAÇÕES	CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR
Avenida Tapejara, 88 – Centro - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br,

Tomada de Preços nº 02/2022

ERRATA

Na publicação do Diário do Noroeste Edição 19.070 do dia 02/07/2022 na página 12, no aviso da tomada de preço nº 02, Processo Digital e Administrativo nº 2012/2022:

Onde se Lê:
"...e que a abertura se dará às 9h do dia 01 de julho de 2022...".

Leia-se:
"...e que a abertura se dará às 9h do dia 29 de julho de 2022...".

Paraíso do Norte (PR), 04 de julho de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA	PREGÃO PRESENCIAL 039/2021

CONTRATO Nº	072/2021

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	80.896.194/0001-94
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E TÉCNICO E TREINAMENTO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PR.
DATA INICIAL DO CONTRATO	28/06/2021
DATA DO 1º ADITIVO (DE VALOR)	26/01/2022
DATA DO 2º ADITIVO (DE TEMPO)	21/06/2022
VALOR INICIAL DO CONTRATO	R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais)
VALOR DO 1º ADITIVO DE VALOR	R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
VALOR DO 3º ADITIVO DE VALOR	R$ 312.174,00 (trezentos e doze mil cento e setenta e quatro reais)
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO	R$ 674.174,00 (seiscentos e setenta e quatro mil cento e setenta e quatro reais)
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0094/2022

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de CATARINA SCHAIDER AVILES Pessoa Física, residente e domiciliada em Querência Rua João Polini, 954, centro CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CPF nº 067.757.279-41, para participar do Credenciamento nº 05/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – SERVIÇOS DE **MEDICO**

Querência do Norte – PR, 01 de Julho de 2022.

Alex Sandro Fernandes
Prefeito

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de CATARINA SCHAIDER AVILES Pessoa Física, residente e domiciliada em Querência Rua João Polini, 954, centro CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CPF nº 067.757.279-41, para participar do Credenciamento nº 05/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – SERVIÇOS DE **MEDICO**

Querência do Norte – PR, 01 de Julho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 58/2022

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2022 – ID 185
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1505/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Gisele Cristina Viana de Souza, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauck, nomeados pela Portaria nº 43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 58/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, **RESOLVE** Registrar preços para aquisições de conjuntos de playgrounds, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisições de conjuntos de playgrounds, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: **Município de Paraíso do Norte**, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte.
Licitante Detentora: **Plasgomes Brinquedos Ltda**, inscrita no CNPJ 30.871.504/0001-48, com sede a Rua Mariano Soares, 405 Bairro Jacu na cidade de Araquari estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Jean Carlos Gomes.
Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado.

Item	Especificação dos Objetos	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário Registrado
1	Parque de 1 torre - conjunto de parque infantil colorido com estrutura principal em colunas de alumínio, parede dupla e reforços internos; tendo por medidas mínimas, largura 110mmx110mm, comprimento 3.000mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo: 1 - plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado. 1 - escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 1 - tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo	Unidade	Própria Pg1	2	16.475,00
	medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - rampa de cordas medindo no mínimo 1,2m x 80cm, estrutura tubular de aço galvanizado com diâmetro de no mínimo 4,2cm e parede de 0,2cm de espessura, corda de pet diâmetro mínimo de 1,6cm e junções em plástico injetado, com 2 pega mão de segurança. 1 - balanço com estrutura principal (superior) de tubo em aço galvanizado a fogo medindo no mínimo 2,5m de comprimento e 4cm de diâmetro; pés com mínimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. 1 - fechamento (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado.				
3	Parque de 2 torres - conjunto de parque infantil colorido com estrutura principal em colunas de alumínio, parede dupla e reforços internos; tendo por medidas mínimas, largura 110mmx110mm, comprimento 3.000mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo: 2 - plataformas (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado. 1 - tubo reto em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1,60m de comprimento x 75cm de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com aberturas laterais. 1 - escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 1 - escorregador ondulado, em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,3m x 54cm, seção de deslizamento medindo no mínimo de 2,3m x 46cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - balanço com estrutura principal (superior) de tubo em aço galvanizado a fogo medindo no mínimo 2,5m de comprimento e 4cm de diâmetro; pés com mínimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. 1 - rampa de cordas medindo no mínimo 1,2m x 80cm, estrutura tubular de aço galvanizado com diâmetro de no mínimo 4,2cm e parede de 0,2cm	Unidade	Propria Pg2	3	27.790,00
	de espessura, corda de pet diâmetro mínimo de 1,6cm e junções em plástico injetado, com 2 pega mão de segurança. 1 - tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 2 - fechamento (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado.				

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 04/07/2022 a 04/07/2023.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Paraíso do Norte, 04 de julho de 2022.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Jean Carlos Gomes
Representante Legal da Detentora

Gestor Fiscal:

José Carlos Pereira
Diretor do Departamento de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 349/2022

Concede progressão vertical a servidora pública municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3.116/2019, artigos 37, 38, 39 e 40;

Resolve:

Art. 1º Conceder a partir do dia 1º/07/2022 a servidora pública municipal abaixo relacionada, progressão vertical por formação e/ou aperfeiçoamento em seu respectivo cargo e para o nível de vencimento imediatamente superior do seu enquadramento na mesma referência, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.116/2019, artigos 37, 38, 39 e 40, como segue:

Matrícula	Servidor(a)	Data de Admissão	Cargo	Nível de Enquadramento Decreto nº 010/2020	Nível Atual Vertical
21155901	Daiane Alves Antal Braga	17/06/2019	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	GOSG A 0.1.2	GOSG A1 3

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 1º de julho de 2022.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE EDITAL

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 076/2022 de 02/02/2022, estarão participando de curso de capacitação, no Município de Maringá-PR, nos dias 04/07/2022 e 05/07/2022, decide transferir a data de abertura do Pregão Presencial nº 038/2022 para o primeiro dia útil subsequente, ficando assim definindo:

Abertura: dia 06/07/2022 (quarta-feira) às 09:00 horas.
Protocolo dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e 02 – Habilitação, dar-se-á até às 08:30 horas, do dia 06 de julho de 2022, junto ao Pregoeiro, na Sala de Licitações.

Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 038/2022.

Alto Paraná-PR, 01 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 58/2022

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 129/2022 – ID 186
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1505/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Gisele Cristina Viana de Souza, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauck, nomeados pela Portaria nº 43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 58/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, **RESOLVE** Registrar preços para aquisições de conjuntos de playgrounds, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisições de conjuntos de playgrounds, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte.
Licitante Detentora: SLG Brinquedos Recreativos - Eireli, inscrita no CNPJ 32.322.243/0001-32, com sede a Rua General Osório, 1962 – Parque São Paulo na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal a Senhora Silvia Leyser Gohl.
Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado.

Item	Especificação dos Objetos	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário Registrado
2	Parque de 9 torres - conjunto de parque infantil colorido com estrutura principal em colunas de alumínio, parede dupla e reforços internos; tendo por medidas mínimas, largura 110mmx110mm, comprimento 3.000mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo: 1 - Plataforma sextavada (h 1,80m) medindo no mínimo 1,70 entre as faces paralelas, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionada com deck de madeira plástica. Estrutura principal (colunas) em madeira plástica medindo no mínimo 3.800mm de comprimento, largura 11x11cm, espessura das chapas 3mm, lisas, sem cantos e reentrâncias, pintura com tinta a pó de poliéster, cobertura formato sextavada medindo no mínimo 1,73m entre as bordas paralelas, em plástico rotomoldado duplo. 4 - plataforma (h 1,40m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado. 1 - plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado. 1 - plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, sem cobertura, mais 4 acabamentos das colunas (tampa). 1 - plataforma (h 1,40m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, cobertura formato redondo medindo no mínimo 1,59m x 69cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo. 1 - plataforma (h 1,40m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, sem cobertura, com 2 acabamentos de coluna (tampa). 1 - rampa de cordas medindo no mínimo 1,5m x 80cm, estrutura tubular de aço galvanizado com diâmetro de no mínimo 4,2cm e parede de 0,2cm de espessura, corda de pet diâmetro mínimo de 1,6cm e junções em plástico injetado, com 2 pega mão de segurança. 1 - rampa escalada com mínimo de 6 degraus, medidas mínimas de 1,60m x 0,65m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 1 - rampa escalada com mínimo de 6 degraus, medidas mínimas de 1,60m x 0,54m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 1 - tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 45º x 75cm de diâmetro, com tubo reto 1,60x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - escorregador caracol em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 3,6m x 0,50m de largura; diâmetro medindo no mínimo 1,60m x 1,85m de altura; com deck auxiliar em madeira plástica medindo no mínimo 0,85m x 0,70m com 2 guarda corpos em plástico rotomoldado medindo no mínimo 80cm x 90cm, com barra de segurança confeccionada em tubo metálico galvanizado. 1 - cano de escalada em aço tubular com diâmetro medindo no mínimo 4,20cm x 2,80m de altura, fixado ao piso e a torre, com mínimo de 4 degraus intercalados (formato de disco) com diâmetro de no mínimo 36cm em plástico rotomoldado duplo, com 2 pega mão de segurança. 1 - descida de bombeiro com estrutura em aço tubular, com aproximadamente 1.1/4" diâmetro na coluna principal e no mínimo 1" nos pares de degraus, com dois pega mão fixados nas colunas. 1 - cano de escalada com estrutura em aço tubular, medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro com mínimo de 04 degraus (formato de arco) intercalados, com dois pega mão fixados nas colunas. 1 - tubo desnível 40cm em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1,60m de comprimento x 75cm de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com aberturas laterais. 1 - tubo reto em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1,60m de comprimento x 75cm de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com aberturas laterais. 1 - balanço com estrutura principal (superior) de tubo em aço galvanizado a fogo medindo no mínimo 2,5m de comprimento e 4cm de diâmetro; pés com mínimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. 1 - escorregador duplo, em plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 2,6m x 90cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 2,6m x 39cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - passarela côncava, medindo no mínimo 2,0m de comprimento x 80cm de largura, assoalho de madeira plástica antiderrapante, com travessas de itaúba. Com estrutura tubular em aço com no mínimo 2,5cm de diâmetro e parede de 1,90mm. Barras verticais de diâmetro no mínimo 1,5cm. 1 - passarela reta, medindo no mínimo 2,0m de comprimento x 80cm de largura, assoalho de madeira plástica antiderrapante, com travessas de itaúba. Com estrutura tubular em aço com no mínimo 2,5cm de diâmetro e parede de 1,90mm. Barras verticais de diâmetro no mínimo 1,5cm. 1 - escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 1 - scandere domos, escalada colorido, tipo espacial, formato calota de icosidodecaedro. Composto por no mínimo 60 tubos redondos de aço galvanizados por zinco, no mínimo 26 junções com acabamento em plástico rotomoldado, com no mínimo 10 pés/fixadores. Dimensões: diâmetro de 2500 mm e altura de 1500 mm. 2 - tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com aberturas laterais. 1 - escorregador ondulado, em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,3m x 54cm, seção de deslizamento medindo no mínimo de 2,3m x 46cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - escorregador curvo em plástico rotomoldado medindo no mínimo 2,5m x 59cm, seção de deslizamento mínima de 2,50 x 48cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 3 - fechamento (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado. 3 - fechamento (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento 1 - escada em plástico rotomoldado duplo com 1 degrau. 1 - par de "pega mão" em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 2 - jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "x" e "o" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0cm de diâmetro x 20,0cm de altura montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80cm.	Unidade	Planet Brink 0901mod	2	129.600,00
4	Parque de 4 torres - conjunto de parque infantil colorido com estrutura principal em colunas de alumínio, parede dupla e reforços internos; tendo por medidas mínimas, largura 110mmx110mm, comprimento 3.000mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo: 2 - plataformas (h 1,40m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado. 1 - plataforma (h 1,40m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, cobertura formato redondo medindo no mínimo 1,59m x 69cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo. 1 - plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica e sem cobertura, com 02 acabamentos de coluna. 1 - balanço com estrutura principal (superior) de tubo em aço galvanizado a fogo medindo no mínimo 2,5m de comprimento e 4cm de diâmetro; pés com mínimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. 1 - rampa de cordas medindo no mínimo 1,5m x 80cm, estrutura tubular de aço galvanizado com diâmetro de no mínimo 4,2cm e parede de 0,2cm de espessura, corda de pet diâmetro mínimo de 1,6cm e junções em plástico injetado, com 2 pega mão de segurança. 1 - tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - escorregador caracol em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 3,6m x 0,50m de largura; diâmetro medindo no mínimo 1,60m x 1,85m de altura; com deck auxiliar em madeira plástica medindo no mínimo 0,85m x 0,70m com 2 guarda corpos em plástico rotomoldado medindo no mínimo 80cm x 90cm, com barra de segurança confeccionada em tubo metálico galvanizado. 1 - escorregador ondulado, em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,6m x 54cm, seção de deslizamento medindo no mínimo de 2,6m x 46cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - tubo reto em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1,60m de comprimento x 75cm de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com aberturas laterais. 1 - rampa de cordas medindo no mínimo 1,2m x 80cm, estrutura tubular de aço galvanizado com diâmetro de no mínimo 4,2cm e parede de 0,2cm de espessura, corda de pet diâmetro mínimo de 1,6cm e junções em plástico injetado, com 2 pega mão de segurança. 1 - passarela côncava, medindo no mínimo 2,0m de comprimento x 80cm de largura, assoalho de madeira plástica antiderrapante, com travessas de itaúba. Com estrutura tubular em aço com no mínimo 2,5cm de diâmetro e parede de 1,90mm. Barras verticais de diâmetro no mínimo 1,5cm. 1 - escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 1 - escada curvada em arco, com medidas mínimas de 2,4m comprimento x 56cm de largura, estrutura tubular em aço galvanizado medindo 2,5cm de diâmetro, com mínimo de 6 degraus. 2 - fechamento (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado. 1 - jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "x" e "o" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0cm de diâmetro x 20,0cm de altura montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80cm.	Unidade	Planet Brink 0404	3	50.780,00

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 04/07/2022 a 04/07/2023.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 04 de julho de 2022.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Silvia Leyser Gohl
Representante Legal da Detentora

Gestor Fiscal:

José Carlos Pereira
Diretor do Departamento de Serviços Públicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024

PORTARIA N.º 7627/2022

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER: férias aos Servidores Municipais lotados em Diversas Secretarias a partir de 04 de Julho de 2022 a 02 de Agosto de 2022, correspondentes a 12 meses de serviços prestados, conforme segue:

1. Alexandre Fonseca da Silva
2. João Aparecido Miranda
3. José Roberto de Andrade
4. José Roberto Miranda
5. Rangel França de Araújo

AFIXE-SE **REGISTRE-SE**

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024

DECRETO N.º 5901/2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.779/2017 E Lei nº 2005/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 04/07/2022 o Sr. **EDSON PADOVAN**, portador do RG N. 4.029.843-6/SSP-Pr. e CPF N.º 749.792.729-91, para exercer o Cargo de **CHEFE DO SETOR CADASTRO, EMISSÃO DE NOTAS DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA MUNICIPAL E EMISSÃO DE GUIAS DE TRANSPORTE ANIMAL - GTA**, junto a Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação, da Secretaria Municipal de Finanças, percebendo além de seu vencimento base, uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024

DECRETO N.º 5902/2022

SÚMULA: NOMEIA KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE BIBLIOTECA

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.779/2017;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a partir de 04/07/2022 a **Srª. KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS,** portadora do RG nº 13.642.976-0/SSPPR e CPF nº 104.673.969-73, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE BIBLIOTECA,** junto a Divisão de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, correspondente ao símbolo CC3, nos termos da Lei nº 1.779/2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 – fax: (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 128/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Tamboara para o Período de 02/02/2022 à 02/05/2023.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Tamboara para o período de 02/02/2022 à 02/05/2023.

Presidente: Selma Joara Minelli;
Gestora Financeira e de Investimentos: Luciana Teófilo Soares; e
Membro: Jéssica de Souza Godê

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir do dia 02/02/2022, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

30º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018

30º ADITIVO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – (COMBUSTÍVEIS E OUTROS), DESTINADOS AOS VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CELEBRADO EM 14/06/2018, SOB Nº 034/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ E A EMPRESA **RENATO FURLAN FRANQUI - EPP**, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SE DECLARAM A SEGUIR.

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **Stefan Tomé Pauka**, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado a Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiuá - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **RENATO FURLAN FRANQUI - EPP** ,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 08.170.365/0001-76 , AV CRUZEIRO DO SUL, Nº 335 - , centro na Cidade de São João do Caiuá - Estado do Paraná, CEP 87740-000, neste ato representada pelo Sr. RENATO FURLAN FRANQUI , brasileiro, empresário, portador do CI/RG Nº. 8.002.958-6 - e inscrita no CPF/MF Nº.032.195.559-50, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 29, na cidade de São João do Caiuá - PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando o equilíbrio econômico-financeiro contratual (recomposição), formalizando, com o competente Termo Aditivo para que produza os efeitos legais, nos termos do art. 65, incisos I, "b" e II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e Cláusula décima-sétima, parágrafo segundo do referido contrato e pareceres integrantes do presente processo de aditivação, fica estabelecido conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant. (L)	Valor Atual (L)	recomposição	Valor Recomposto	Valor Total
03	Óleo diesel comum	L	4.947,8617	6,85	0,43	7,28	**2.127,58**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário nº 034/2018, celebrado em 14/06/2018.

São João do Caiuá, Estado do Paraná, 04 de julho de 2022.

.....	.....
034.112.319-63 - STEFAN TOMÉ PAUKA **Contratante**	032.195.559-50 **-** RENATO FURLAN FRANQUI **Contratado**

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____
Assinatura_____	Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Território Encontro das Águas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. /2022
Pregão Eletrônico Nº. 39/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022
VENCIMENTO 04/07/2023

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA NOROESTE LICITACOES LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOCES DIVERSOS PARA ATENDER USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, NA PROGRMAÇÃO DE FESTA JUNINA.

CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, centro, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **NOROESTE LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 38.852.363/0001-28, AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2545 - CEP: 87705020 - bairro: JD IBIRAPUERA, PARANAVAÍ/PR, neste ato representado por procurador Sr ANA PAULA MACHADO PASTORI, brasileiro, portador da RG nº PR PR e CPF 096.026.099-40,residente e domiciliado em Paranavaí PR, a seguir denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos das Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão 39/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

- DO OBJETO
1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOCES DIVERSOS PARA ATENDER USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, NA PROGRMAÇÃO DE FESTA JUNINA e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:
LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34163	CANUDO FRITO. Canudinho recheado com doce de leite, embalagem com 50 unidades, peso aproximado de 900 gramas.	CXA	30	R$ 24,20	726,00	DOCES MARTINS
					TOTAL:	726,00	

– DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos em Querência do Norte Pr, no endereço indicado pelo setor requisitante no prazo **até 15 (Quinze) dias** após a solicitação da Prefeitura, com frete totalmente por conta da contratada.
4.2 O prazo de vigência da presente licitação é 365 (um ano) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
– DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 04 de julho de 2022

Alex Sandro Fernandes
Prefeito

ANA PAULA MACHADO PASTORI
contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

publicação legal

ESTADO DO PARANA

MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28 de 04 de julho de 2022

(Autoria: Chefe do Poder Executivo)

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei nº 268 de 21 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, **Lei nº 268/2021 – LOA/2022,** um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 152.461,09 (Cento e Cinqüenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Nove Centavos)**, para cobertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminado:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
04.001	TESOURARIA	
28.331.0004.0008	ENCARGOS SOCIAIS - PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
151	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0013.2022	MANUTENCAO DA REDE MUN. ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
214	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.680,00
12.361.0014.2020	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.498,00
251	00103-5% sobre Transferências Constitucionais	2.188,05
12.366.0013.2060	MANUTENCAO DA JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
293	00000-Recursos Ordinários (Livres)	700,00
12.361.0013.2022	MANUTENCAO DA REDE MUN. ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
224	00000-Recursos Ordinários (Livres)	46.041,04
12.361.0013.2021	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
198	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
06.003	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
15.451.0006.2016	MANUTENCAO DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
342	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.876,00
343	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	22.000,00
06.004	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0023.2015	MANUTENCAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
363	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.078,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
372	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.400,00
	TOTAL	152.461,09

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do Artigo 1º será utilizado:

a) Anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
04.001	TESOURARIA	
28.843.0004.0077	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FISCAIS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
155	00000-Recursos Ordinários (Livres)	51.400,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.001	EDUCAÇÃO	
12.366.0013.2060	MANUTENCAO DA JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
286	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
287	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00
12.361.0014.2020	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
244	00000-Recursos Ordinários (Livres)	424,00
12.365.0013.2029	MANUTENCAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
267	00000-Recursos Ordinários (Livres)	530,00
12.366.0013.2060	MANUTENCAO DA JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
288	00000-Recursos Ordinários (Livres)	530,00
12.361.0014.2020	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
245	00000-Recursos Ordinários (Livres)	424,00
12.366.0013.2060	MANUTENCAO DA JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
289	00000-Recursos Ordinários (Livres)	530,00
12.361.0014.2020	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
246	00000-Recursos Ordinários (Livres)	530,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
247	00000-Recursos Ordinários (Livres)	530,00
3.3.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
248	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00
12.366.0013.2060	MANUTENCAO DA JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
291	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.940,26
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
292	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.940,26
12.366.0013.2060	MANUTENCAO DA JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
293	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30,00
12.361.0014.2020	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
255	00103-5% sobre Transferências Constitucionais	2.188,05
12.366.0013.2060	MANUTENCAO DA JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
294	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.940,26
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
295	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.823,66
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
296	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.176,60
12.361.0014.2020	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.590,00
12.366.0013.2060	MANUTENCAO DA JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
297	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00
12.361.0014.2020	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
261	00000-Recursos Ordinários (Livres)	530,00
12.365.0013.2029	MANUTENCAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
282	00000-Recursos Ordinários (Livres)	530,00
12.366.0013.2060	MANUTENCAO DA JOVENS E ADULTOS.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
298	00000-Recursos Ordinários (Livres)	530,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
299	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00
05.002	FUNDEB	
12.365.0013.2056	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
318	00000-Recursos Ordinários (Livres)	530,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
06	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
06.003	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
15.451.0006.2016	MANUTENCAO DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
336	00000-Recursos Ordinários (Livres)	530,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
337	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.590,00
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
338	00000-Recursos Ordinários (Livres)	318,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
339	00000-Recursos Ordinários (Livres)	318,00
3.3.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.120,00
06.004	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0023.2015	MANUTENCAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
367	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.060,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
371	00000-Recursos Ordinários (Livres)	636,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
373	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.322,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
374	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00
	TOTAL	130.461,09

b) Excesso de Arrecadação nas seguintes receitas:

1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -FEP

Fonte: 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias...R$ 22.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná 04 de Julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

DAS PARTES	
P. M. PLANALTINA DO PARANÁ – PR	GENTE SEGURADORA S.A CNPJ: 90.180.605/0001-02
LICITAÇÃO: Pregão N.º 38/2022	**PROCESSO:** Licitatório N.º 57/2022
CONTRATO: N.º 68/2022	**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA DOIS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E QUE PERTENCEM A FROTA MUNICIPAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS, CORPORAIS, MORAIS E COBERTURA 100% DA TABELA FIPE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.	
VALOR R$: R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) por veículo. TOTALIZANDO: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).	**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Decreto nº 10.024/2019, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Lei e demais legislação aplicável.
SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	**RECURSO:** Próprio.

Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, 04 de julho de 2022
Cordialmente,

Celso Maggioni
Prefeito

MUNICÍPIO DE MIRADOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 042/2022

Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da Empresa: **PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 78.909.389/001-80, localizada na Avenida Heitor Alencar Furtado, Nº 6.420, Jardim Santos Dumont, Paranavaí-PR, Cep: 87.706-000 no valor total de **R$ 2.625,00 (Dois mil seiscentos e vinte e cinco reais). Objetivando a Realização da Revisão do Veículo SPIN 1.8 MT PREMIER – Placa FIV-3H83, realizado por sua Concessionaria Exclusiva,** com base no art. 25 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os pareceres técnicos e jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 117/2022.

Mirador/PR, 04 de Julho de 2022

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672 1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa"
2021 / 2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 55/2022

Processo Dispensa Por Justificativa nº 43/2022

Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa NUTRIFARMA CIANORTE LTDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita, para a farmácia básica do município.**

Valor: R$= 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondon, em sua totalidade, após a entrega, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente da execução do objeto do presente contrato será efetuado à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

UN/FUN/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/DESC.PROJ-AT							CATEGORIA ECONÔMICA		FONTE
1005	10	301	07	2	34	Manutenção de Atendimento em Saúde Básica Integral	339032 0200	MEDICAMENTOS P/ USO DOMICILIAR	0

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 04/09/2022 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 04/07/2022.

Rondon – Pr, 04 de julho de 2022.

GISELMA APARECIDA ANDREAZZI GIULIANGELLI
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 62/2022

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2022 – ID 187
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL N° 1660/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Gisele Cristina Viana de Souza, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauck, nomeados pela Portaria nº 43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 62/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, **RESOLVE** Registrar preços para aquisição e locação de recarga de oxigênio medicinal para o uso nas Unidades básicas de saúde, domicílios e ambulâncias., em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição e locação de recarga de oxigênio medicinal para o uso nas Unidades básicas de saúde, domicílios e ambulâncias., conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 09.196.589/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, representado por sua Diretora Sra. Evelin Tanikawa.
Licitante Detentora: **OXIGENIO MANDAGUARI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.452.170/0001-68 e IE 9023576101, com sede a Rua Luiz Job de Souza, Nº 445 – Parque Industrial II, na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná – CEP 86.975-000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Lucas Balan Sossai.

Especificações do(s) objeto(s), a unidade, a marca, as quantidades estimadas e o preço unitário registrado.

Item	Tipo do Lote	Especificação dos Objetos	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário Registrado
1	Mercado Geral	Carga de oxigênio medicinal - cilindro de 6m³ a 10m³.	M3	Messer	3.000	8,00
2	Exclusivo MPE	Carga de oxigênio medicinal - cilindro de 0,40 a 1 m³.	Unidade	Messer	100	78,00
3	Exclusivo MPE	Carga de oxigênio medicinal - cilindro de 2m³ a 3m³.	M3	Messer	300	30,00
4	Exclusivo MPE	Carga de oxigênio medicinal - cilindro de 6m³ a 10m³.	M3	Messer	1.000	8,00
5	Exclusivo MPE	Locação de cilindro de oxigênio medicinal.	Unidade	Diversos	150	96,00
6	Exclusivo MPE	Regulador de oxigênio medicinal.	Unidade	Ifab	20	675,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 04/07/2022 a 04/07/2023.

2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a

legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 04 de julho de 2022.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Lucas Balan Sossai
Representante Legal da Detentora

Gestor Fiscal:

Evelin Tanikawa
Diretora do Departamento de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA N° 227/2022

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1°: CONCEDER, a Servidora ADRIANA VIVIANE PINHEIRO, lotada no Cargo comissionado de CHEFE ADMINISTRATIVO, férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias relativa ao período aquisitivo de 03/05/2021 à 02/05/2022.

Art. 2°: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 05/07/2022 à 03/08/2022.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

M U N I C Í P I O D E Q U E R Ê N C I A D O N O R T E
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

4º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2020
CONTRATO Nº 95/2020
VENCIMENTO 01/01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.

CONTRATADA: Pessoa Física, ALEXSANDRO APARECIDO PEREIRA , portador do CPF sob nº. 035.649.869-79, com sede no endereço av. Santos Dumont, Centro, Querência do Norte-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 meses até 01 de Janeiro de 2.023, com inicio do aditivo em 01/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acertado entre as partes o valor mensal R$ 598,79 (Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos), referente ao reajuste do aluguel, conforme clausula oitava.

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 01 de Julho de 2.022.

_______________________ ALEX SANDRO FERNANDES

_______________________ ALEXSANDRO APARECIDO PEREIRA

Testemunhas:
_______________________ _______________________

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672 1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa"
2021 / 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2022

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados no concurso público municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº. 001/2020.

O Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o resultado do concurso público municipal aberto pelo Edital nº 001/2020, com resultado final homologado através do Decreto nº 5313/2020 de 11/03/2020 publicado em 12/03/2020 e prorrogado pelo Decreto 5778/2022 resolve:

1 - Convocar os candidatos aprovados no concurso público conforme relação abaixo.

2 – Os candidatos deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura munido dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade
b) Título de Eleitor;
c) Certidão de Reservista, se homem;
d) Xerox de Diplomas, se for o caso;
e) CPF;
f) Certidão de casamento e de nascimento dos filhos, se houver;
g) Atestado de vacinação dos filhos menores;
h) 01 foto 3x4;
i) Atestado de Saúde Física e mental
j) cadastro no PIS/PASEP. (xerox)
k) Comprovante de Residência.

3- Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação deste, para o comparecimento do candidato, sendo que o não cumprimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital que convocou o concurso público.

CARGO	NOME
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – F	**MARIA JANUÁRIO BARBOSA**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – F	**JULIEVA FERREIRA REMBOLD**
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	**HENRRY EMANUEL VIEIRA S. DE FARIAS**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672 1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa"
2021 / 2024

DECRETO N.º 5904/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AVANÇO VERTICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL

O Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista contido no Art. 29 da Lei Municipal nº 1153/02,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam promovidos por Avanço Vertical, os servidores públicos municipais detentores de cargo de provimento efetivo de Educador Infantil conforme abaixo especificado:

MATRICULA	NOME	REFERÊNCIA/NÍVEL
11032	Alana Bergamo Francisco	C - VI
11008	Aparecida Francisca dos Reis Bonni	C - VII
10682	Célia Mare Brito de Oliveira	C – IX
11080	Claudia Fabiana da Silva	C – VI
11060	Cleide Regina Leguli Dorne	C – VI
11062	Cleusa de Oliveira Lopes	C – VI
10969	Degilaine Colombo	C – VII
10695	Dórica Gomes da Silva	C - IX
10957	Elaine Yumi Okura Gil	C – VII
11059	Eliane Regina Rugeri da Silva	C – VI
11388	Elizabete da Silva Francisqueti	C - II
11082	Eva de Carvalho Barbosa	C – VI
11079	Francielle Iole Zamprone Pegorin	C – VI
11081	Hioni Irene de Lima Marani	C – VI
10702	Ilma Alves de Freitas de Souza	C – IX
10967	Isabel Christtiana Rocha da Silva	C – VII
11015	Janaína Aparecida de Morais	A - IV
11322	Josiane Cristina da Silva Marino	C - III
11389	Lúcia Sidor Batistela	C - I
11039	Lucinéia de Fátima Inácio Fernandes	C – VI
11036	Marcia Cristina Bremm Padovan	C – VI
11026	Marcia de Araújo Flores	C - V
11061	Maria Carla Napoli Colombo	C – VI
11325	Maria Divani Morais Bezerra Puerta	C - III
11035	Maria Solange Fermino Chiodi	C - V
11326	Marly Bezerra de Lima	C - III
10894	Miraci Genoveva Rorato Martins	C – IX
11407	Neusa dos santos Cuco	C - II
11031	Nivea Regina Valoto	C – VI
11033	Patrícia Feitosa Martinez de Macedo	C – VI
11405	Patrícia Raaatz Lopes Guirado	C - II
11038	Regina Marcato Parizotto	C - VI
10708	Rosana de Almeida Padovan	C – IX
11063	Roseli Aparecida Buscarioli Sella	C – VI
11331	Rosenir de Assis Cardoso	C - III
11055	Sivaldo Pereira Dourado	C – VI
11406	Thainara Rocha Marcelo	C - II

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON AOS QUATRO DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr : 98/2022
b) Licitação Nr : 9/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 04/07/2022
e) Objeto da Adjudicação : 04/07/2022
f) Objeto da Licitação : CREDENCIAMENTO CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, EM REGIME DE PLANTÕES DETERMINADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA E NOS POSTOS DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO
g) Fornecedores e Itens Vencedores

1) GRILLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.229.878/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 362.960,00 (trezentos e sessenta e dois mil e novecentos e sessenta reais).

2) ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.356.658/0001-88 no valor total dos itens vencidos de R$ 259.600,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

3) CLINICA MEDICA CAIXETA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.120.951/0001-62 no valor total dos itens vencidos de R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

4) NORTE SUL SERVIÇOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.850.311/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)

5) AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.458.003/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

6) GISLAINE MARCOS PASSOS GISLAINE MARCOS PASSOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.186.128/0001-67 no valor total dos itens vencidos de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Dotação
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TER
São João do Caiuá, 04 de julho de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 172-2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2022.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na ordem de R$- 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais), no Orçamento Geral do Município, nos termos da **Lei Municipal nº 225/2021**, de 18.11.2021, **(LEI DE ORÇAMENTO)**, do corrente exercício, a ser consignado na seguinte dotação Orçamentária:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.003	**DEPARTAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS**	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
2.033	GESTÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
4.	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	**INVESTIMENTOS**	
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
31318	**CONV. SEDU 59/2022 - AQ. DE VEÍCULO**	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
555	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2022	75.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	Assistência Social	
244	Assistência Social	
2048	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	**INVESTIMENTOS**	
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
31834	**CONV SIT 51977 - SEDU - AQ. DE VEÍCULO**	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
556	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2022	75.000,00
1000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
431	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2022	2.000,00
	TOTAL GERAL DO DECRETO	**152.000,00**

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

II) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RUBRICA
2.4.2.2.50.0.1.02.00.00.00.00. 1000 R$ 75.000,00
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00. 1000 R$ 75.000,00
TOTAL DO EXCESSO ARRECADAÇÃO. ..... R$150.000,00

III - ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
05	**SECRETARIA GERAL**	
05.002	**DPTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**	
04	Administração	
122	Administração Geral	
2007	GESTÃO DAS AÇÕES DO DPTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
4.	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	**INVESTIMENTOS**	
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
61	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2022	2.000,00
	TOTAL GERAL DO DECRETO	**2.000,00**

Artigo 3º - O Crédito Suplementar aberto no Artigo 1º será introduzido por força deste Decreto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Geral do munícipio do exercício corrente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal, aos 04 (Quatro) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Celso Maggioni
PREFEITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL – COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO **Loanda-PR, 23/06/2022.**

O **SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS,** por sua Agente Delegada que ao final subscreve, **FAZ SABER** que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme **registro nº 07 da matrícula nº 21.451, Livro 2-RG,** através do Contrato Habitacional, nº 8.4444.1349357-2, firmado em 28/10/2016, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel **Lote nº 20, da quadra nº 08, "COHAPAR", situado no município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 210,90 metros quadrados**.- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor **ADILSON SILVA CEO** - CPF/MF Nº 138.179.458-09, **INTIMADO,** nos termos do **Artigo 26**, **§ 4º**, da **Lei 9.514/97,** e com base no Artigo 629, § 6º, **do Código de Normas da C.G.J**, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital,** efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 – Sala 03 – Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda – Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL – COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO **Loanda-PR, 23/06/2022.**

O **SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS,** por sua Agente Delegada que ao final subscreve, **FAZ SABER** que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme **registro nº 02 da matrícula nº 25.293, Livro 2-RG,** através do Contrato Habitacional, nº 8.5555.2212768, firmado em 13/07/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel **Lote nº 04 (quatro), da quadra nº 02 (Dois), destacado do Lote "Q-A", da aglutinação dos lotes nºs 02 e Q-11/A da quadra nº Q-11; Lotes nº 09 e Q-12/A, da Quadra Q-12, e lote PL-01, Parte da Rua Polônia, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 200,00 Metros Quadrados.**- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor **ALCIDES FIGUEIREDO GALHARDO** - CPF/MF Nº 279.886.519-00, **INTIMADO**, nos termos do **Artigo 26**, **§ 4º**, da **Lei 9.514/97,** e com base no Artigo 629, § 6º, **do Código de Normas da C.G.J**, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital,** efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 – Sala 03 – Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda – Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL – COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO **Loanda-PR, 23/06/2022.**

O **SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS,** por sua Agente Delegada que ao final subscreve, **FAZ SABER** que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme **registro nº 05 da matrícula nº 34.455, Livro 2-RG,** através do Contrato Habitacional, nº 8.4444.1389364-3, firmado em 11/11/2016, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel **Lote nº 06-Remanescente, subdivisão do Lote nº 06, da quadra nº 138, na cidade de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 168,75 metros quadrados**.- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores **MAYK RENAN SILVESTRE REIS** - CPF/MF Nº 098.671.179-99 e **JAQUELINE DOS SANTOS SILVA** CPF/MF Nº 009.868.960-83, **INTIMADOS**, nos termos do **Artigo 26**, **§ 4º**, da **Lei 9.514/97,** e com base no Artigo 629, § 6º, **do Código de Normas da C.G.J**, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital,** efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 – Sala 03 – Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda – Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL – COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO **Loanda-PR, 23/06/2022.**

O **SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS,** por sua Agente Delegada que ao final subscreve, **FAZ SABER** que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme **registro nº 03 da matrícula nº 26.081, Livro 2-RG,** através do Contrato Habitacional, nº 8.55555.2339336, firmado em 08/10/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel **Lote urbano sob nº 02, da quadra B-02-A, desmembrada da Quadra B-02-Remanescente e parte da , da quadra nº B-02 (B-02), na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 215,60 Metros Quadrados.**- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor **CARLOS HENRIQUE BASIQUETTO** - CPF/MF Nº 062.037.749-60, **INTIMADO**, nos termos do **Artigo 26**, **§ 4º**, da **Lei 9.514/97,** e com base no Artigo 629, § 6º, **do Código de Normas da C.G.J**, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital,** efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 – Sala 03 – Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda – Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL – COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO **Loanda-PR, 23/06/2022.**

O **SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS,** por sua Agente Delegada que ao final subscreve, **FAZ SABER** que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme **registro nº 07 da matrícula nº 17.837, Livro 2-RG,** através do Contrato Habitacional, nº 8.0967.0000341, firmado em 11/08/2006, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel **Parte do lote de terreno urbano sob nº 02, da quadra nº 94, na cidade de Porto Rico, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 300,00 metros quadrados**.- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores **IZAIAS ROCHA DA SILVA** - CPF/MF Nº 570.189.449-53 e **ERICA PEREZ ZANETTI** CPF/MF Nº 080.258.492-53, **INTIMADOS**, nos termos do **Artigo 26**, **§ 4º**, da **Lei 9.514/97,** e com base no Artigo 629, § 6º, **do Código de Normas da C.G.J**, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital,** efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 – Sala 03 – Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda – Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL – COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO **Loanda-PR, 23/06/2022.**

O **SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS,** por sua Agente Delegada que ao final subscreve, **FAZ SABER** que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme **registro nº 05 da matrícula nº 30.391, Livro 2-RG,** através do Contrato Habitacional, nº 8.4444.1920298-7, firmado em 26/09/2018, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel **Lote nº 18-B, da subdivisão do Lote nº 18, da quadra nº 10, do LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado no município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 182,00 metros quadrados**.- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor **PAULO ROGERIO FARIAS**- CPF/MF Nº 954.975.449-91, **INTIMADO**, nos termos do **Artigo 26**, **§ 4º**, da **Lei 9.514/97,** e com base no Artigo 629, § 6º, **do Código de Normas da C.G.J**, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital,** efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 – Sala 03 – Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda – Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL – COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO **Loanda-PR, 23/06/2022.**

O **SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS,** por sua Agente Delegada que ao final subscreve, **FAZ SABER** que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme **registro nº 02 da matrícula nº 28.796, Livro 2-RG,** através do Contrato Habitacional, nº 8.5555.2267972, firmado em 07/08/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel **Lote nº 14(quatorze), da quadra nº A-03-A (A-03-A), "COHAPAR", na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 213,68 Metros Quadrados.**- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora **PATRÍCIA CABRAL DOS SANTOS** - CPF/MF Nº 082.230.189-00, **INTIMADA,** nos termos do **Artigo 26**, **§ 4º**, da **Lei 9.514/97,** e com base no Artigo 629, § 6º, **do Código de Normas da C.G.J**, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital,** efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 – Sala 03 – Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda – Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL – COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO **Loanda-PR, 23/06/2022.**

O **SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS,** por sua Agente Delegada que ao final subscreve, **FAZ SABER** que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme **registro nº 05 da matrícula nº 28.286, Livro 2-RG,** através do Contrato Habitacional, nº 8.4444.1479681-1, firmado em 10/03/2017, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel **Lote nº 11-A, destacado do Lote nº 11, da quadra nº 323, situado no município de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 196,00 metros quadrados**.- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor **JHONY GONÇALVES DE SÁ** - CPF/MF Nº 084.326.829-85, **INTIMADO,** nos termos do **Artigo 26**, **§ 4º**, da **Lei 9.514/97,** e com base no Artigo 629, § 6º, **do Código de Normas da C.G.J**, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital,** efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 – Sala 03 – Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda – Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

EDITAL DE CITAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): GUILHERME RODRIGUES LEMOS

PRAZO DE 20 dias úteis

O(A) Juiz(íza) de Direito Anaclea Valeria de Oliveira Schwanke, da 2ª Vara Cível de Paranavaí, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Procedimento Comum Cível, assunto Rescisão / Resolução, sob nº 0002906-08.2021.8.16.0130, em que é(são) autor(es) INCORPORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, e réu(s) GUILHERME RODRIGUES LEMOS, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido GUILHERME RODRIGUES LEMOS**, portador(a) do CPF 457.756.658-30, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **CITAÇÃO** para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, oferecer contestação, nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com a inicial. Trata-se de ação para fins de rescisão de contrato de compra e venda da unidade de nº 232, no condomínio BOUGAINVILLE RESIDENCE & RESORT, adquirido em 14/12/2017 pelo valor a vista de R$155.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O valor foi parcelado em 180 (cento e oitenta) vezes, com correção e juros a serem computados após o primeiro ano. Foram pagas apenas 04 (quatro) parcelas, sendo a última em 20/05/2018. A dívida do adquirente atualmente monta o valor de R$70.452,73 (setenta mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos). Foram feitas várias tentativas de cobrança e renegociação, sendo todas infrutíferas. Por tais razões a credora pede seja rescindido o contrato e condenado, o adquirente, ao pagamento de multa, comissão de corretagem e taxa de fruição, conforme consta no contrato, pagamento das taxas de condomínio e IPTU até a data em que for determinado o retorno da posse à credora; e o despacho judicial que segue parcialmente transcrita/o: "... Cite-se ao (s) réu (s) para apresentação da contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC , sob pena de, não o fazendo, ser considerada revel (art. 344 do CPC) ". Havendo revelia (art. 344, CPC) será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC).

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil, que será publicado.

O prazo de resposta será contado após o decurso de 15 dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Eu, Marcia Regina Gomes, Analista Judiciário, conferi e digitei.

Paranavaí, 13 de abril de 2022.

Adroaldo Bellanda
Por ordem da MMª Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Território Encontro das Águas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2022
Pregão Eletrônico Nº. 39/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022
VENCIMENTO 04/07/2023

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA COMÉRCIO DE DOCES I.L.LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOCES DIVERSOS PARA ATENDER USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, NA PROGRMAÇÃO DE FESTA JUNINA.

CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, centro, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **COMÉRCIO DE DOCES I.L.LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 05.239.572/0001-41, AV COLOMBO, 7560 - CEP: 87020001 - bairro: ZONA 7, Maringá/PR, neste ato representado por procurador Sr INES APARECIDA GARCIA CONTI, brasileiro, portador da RG nº 57554606 SSPPR e CPF 773.602.909-10,residente e domiciliado Maringa PR, a seguir denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos das Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão 39/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

- DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOCES DIVERSOS PARA ATENDER USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, NA PROGRMAÇÃO DE FESTA JUNINA, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38436	COCADA, doce em tablete de coco, tipo cocada branca e morena, caixa com 50 unidades, de 45 gramas cada, molha no leite condensado, validade minimo de 6 meses a partir da entrega.	CXA	30	R$ 26,93	807,90	BARONESA
					TOTAL:	807,90	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34164	DOCE DE ABÓBORA. Formato de coração. Polpa de abóbora, açúcar cristal, xarope de glucose de milho, sal, conservante ácido sórbico e corante vermelho de cochonilha. Prazo de validade de 6 meses, embalagem caixa de papelão Kraft, resistente, atóxica, contendo 50 unidades com peso aproximado de 32 gramas cada. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, tabela de informações nutricionais.	CXA	15	R$ 28,47	427,05	NUTRIBONN
					TOTAL:	427,05	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34165	DOCE DE AMENDOIM PÉ DE MOÇA. Doce de Amendoim Pé de Moça Embalados Individualmente, pote ou caixa com 20 unidades, peso 50 gramas cada. Ingredientes: açúcar, Amendoim Torrado, Leite Condensado, Xarope de Glucose, Gordura Vegetal, e Conservante Sórbico de Potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	CXA	50	R$ 25,33	1.266,50	AMENDOLANDIA
					TOTAL:	1.266,50	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38437	MARIA MOLE, doce a base de gelatina e coco, 50 unidades,acondicionada em caixa lacrada, com identificação completa do produto, data de fabricação e validade.	CXA	6	R$ 27,26	163,56	NUTRIBONN
					TOTAL:	163,56	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38438	PAÇOCA DE AMENDOIM em tablete caixa com 50 unidades, embalados individualmente, composto de açucar cristal, amendoim torrado sem pele, sal refinado, validade de no minimo 3 meses contados da data de entrega	CXA	31	R$ 31,30	970,30	NUTRIBONN
					TOTAL:	970,30	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 3.635,31 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos em Querência do Norte Pr, no endereço indicado pelo setor requisitante no prazo **até 15 (quinze) dias** após a solicitação da Prefeitura, com frete totalmente por conta da contratada.

4.2 O prazo de vigência da presente licitação é 365 (um ano) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 04 de julho de 2022

Alex Sandro Fernandes
Prefeito

INES APARECIDA GARCIA CONTI
contratada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

"Administração Participativa" 2021 / 2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 56/2022

Processo Dispensa Por Justificativa nº 43/2022

Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita, para a farmácia básica do município.**

Valor: R$= 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondon, em sua totalidade, após a entrega, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente da execução do objeto do presente contrato será efetuado à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

UN/FUN/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/DESC.PROJ-AT							CATEGORIA ECONÔMICA		FONTE
10	05	10	30	01	07	2	34	Manutenção de Atendimento em Saúde Básica Integral	3390320200	MEDICAMENTOS P/ USO DOMICILIAR	0

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 04/09/2022 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 04/07/2022.

Rondon – Pr, 04 de julho de 2022.

_____
GISELMA APARECIDA ANDREAZZI GIULIANGELLI
Secretária Municipal de Saúde